



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS**

EDITAL Nº 016/2021 - Protocolo nº 274/2021

**EDITAL ALDIR BLANC DE DOIS VIZINHOS - EDITAL CULTURA EM MUITAS MÃOS 2021**

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.640/0001-08, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 130, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, de acordo com o contido na Lei Federal nº 14.017/2020 alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 com as alterações pelo Decreto Federal nº 10.489/2020, Decreto nº 17716/2021, 17706/2021, Portaria nº 106/2021 e supletivamente na Lei Federal nº 8.666/1993, no que lhe forem aplicáveis, vem por meio deste Edital estabelecer ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

São partes integrantes do presente Edital, compondo seu conteúdo normativo, os seguintes itens que poderão ser acessados nos endereços eletrônicos indicados, a partir do início do período de inscrição:

Anexo I – Modelo de Formulário de Inscrição – Categoria I;  
Anexo II – Modelo de Formulário de Inscrição – Categoria II;  
Anexo III – Modelo de Formulário de Inscrição – Categoria III;  
Anexo IV – Modelo de Formulário de Inscrição – Categoria IV;  
Anexo V - Modelo de Formulário de Inscrição – Categoria V;  
Anexo VI - Minuta do Termo de Apoio Emergencial - Pessoa Física;  
Anexo VII - Minuta do Termo de Apoio Emergencial - Pessoa Jurídica;  
Anexo VIII - Modelo de Termo de autorização de uso de imagem;  
Anexo IX - Modelo de Declaração de Participação em Oficina/ Workshop.

**1. DO OBJETO e DA JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente edital de chamada pública tem por objeto a seleção de propostas artístico-culturais digitais de maneira virtual conforme previsto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2. O presente edital tem por objeto a seleção de propostas artístico-culturais.

1.3. A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão



# Município de Dois Vizinhos

## Estado do Paraná

sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia do Corona vírus, causador da Covid-19, em razão das recomendações do Ministério da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, do Município de Dois Vizinhos, e sobretudo, as de suspensão dos eventos artístico-culturais no Município que envolva aglomerações de pessoas e represente risco para a saúde pública.

1.4. Considerando que houve uma expressiva sobra de recursos e com a percepção de que muitos fazedores e fazedoras de cultura continuam com suas atividades paralisadas, pois a pandemia não cessou e continuam impedidos de exercitar sua arte, sua cultura.

1.5. Considerando a importância de um auxílio financeiro, por parte do Município, aos artistas e agentes culturais, o incentivo para a realização das atividades artístico-culturais contribuirá para a geração de renda e oportunizará o acesso da população às mesmas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida na atual situação do Município.

1.6. Considerando o recurso remanescente oriundo da Lei Aldir Blanc, disponibilizado ao Município de Dois Vizinhos, na importância de aproximadamente R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes disponibilizará Edital (is) para distribuição dos referidos recursos.

1.7. Por fim, considerando que o Município de Dois Vizinhos é reconhecido como uma cidade altamente produtora no setor cultural com várias iniciativas de promoção e fruição da cultura. E além disso, por oferecer lazer e entretenimento à população, o setor cultural é uma ferramenta de grande impacto na economia do município, influenciando na geração de emprego e renda, possibilitando a criação de vários postos de trabalho, diretamente para artistas, produtores, artesãos, costureiras, pintores, eletricitas, escultores, músicos, iluminadores, etc e de forma direta e indireta para o comércio, mercado, restaurantes, dentre outros.

## 2. DAS DEFINIÇÕES:

2.1. Para efeito deste edital adota-se as seguintes definições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020:

2.2. O presente EDITAL financiará 69 (sessenta e nove) propostas artístico-culturais distribuídas em 5 categorias distintas, a saber:

**Categoria I** - Produções artístico-culturais, que poderão uma ou mais linguagens artísticas (dança, teatro, música, circo, entre outras) em formato presencial. Serão contemplados:

4 (quatro) projetos no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada produção (com participação de no mínimo 4 envolvidos). Valor total da ação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Categoria II** – Oficinas/workshops artístico-culturais. Serão contemplados:

2 projetos na área de artes plásticas no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada produção. Valor total da ação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

22 projetos na área de artesanato e/ ou cultura popular no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada produção. Valor total da ação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Categoria III-** Apresentações musicais individuais ao vivo. Serão contemplados: 30 (trinta) projetos no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada produção. Valor total da ação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Categoria IV-** Composição inédita e apresentação de uma canção em comemoração aos sessenta anos do Município de Dois Vizinhos.

1 (um) projeto no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor total da ação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Categoria V-** Aquisição de obras de arte com a temática “Identidade duovizinhense”, para composição do acervo municipal.

10 (dez) projetos no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total da ação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.3. **DO VALOR DO EDITAL:** Os recursos financeiros disponíveis para este edital correspondem ao montante de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), que são oriundos dos recursos destinados pela Lei nº 14.017/2020, e serão divididos em 5 (cinco) categorias, sendo disponibilizado o recurso de:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a categoria I;  
R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para a categoria II,  
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a categoria III;  
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a categoria IV;  
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a categoria V.

2.4. Os recursos previstos no subitem 2.3, conforme a legislação vigente, serão repassados em Parcela Única, em até 30 (trinta) dias, após a homologação dos projetos.

2.5. As despesas decorrentes do presente Termo de Apoio Emergencial estão lastreadas na seguinte dotação conforme Decreto nº 17706/2021:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0013.2038 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E OUTRAS  
Código/Fonte 03101 – Fonte Padrão 01044  
3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
Código/Fonte 03151 – Fonte Padrão 01044

2.6. Os recursos serão repassados diretamente aos proponentes. Não sendo permitida a contratação e remuneração de terceiros para a execução das propostas do projeto artístico cultural submetido para obtenção deste recurso.



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

2.7. Qualquer despesa para a realização da proposta é de inteira responsabilidade do proponente.

2.8. É vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ou de qualquer órgão do município para contratação de serviços ou aquisição de bens.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderão se inscrever, pessoa física artista e/ou produtor cultural, com idade igual ou superior a dezoito anos completos (considerada a data da inscrição) e/ou pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, que atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

3.2. Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento a partir da publicação do presente Edital, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á a partir do dia **17 de novembro de 2021, as 9 horas e 00 minutos**.

3.3. O prazo final para recebimento dos credenciamentos será a do dia **7 de dezembro de 2021, as 9 horas e 00 minutos**.

3.4. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento, respeitando a ordem de credenciamento.

3.5. Os interessados deverão entregar seus envelopes na recepção da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, endereço: Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 520, Centro Norte, Dois Vizinhos – Paraná, devendo estar identificados com o seguinte:

Chamamento nº 016/2021 – EDITAL CULTURA EM MUITAS MÃOS

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

**(Deverá ser emitido protocolo de entrega – pelo recebedor).**

3.6. A abertura dos envelopes dar-se-á no local acima mencionado, obedecendo a ordem de entrega dos mesmos.

3.7. Junto com o formulário de apresentação de propostas o interessado deverá apresentar o (ANEXO I, II, III, IV ou V - dependendo da categoria pretendida), o proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, deverá enviar, os seguintes documentos:

a) Apresentação de prova de inscrição e homologação em no mínimo um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;

b) **Comprovação** da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de:

I – Relatório de atividades culturais realizadas;



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---

II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas ou contratos anteriores.

3.8. As pessoas físicas deverão enviar, além da proposta, também:

a) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou declaração, na conta, de próprio punho assinada pelo titular da conta, declarando a residência na mesma localidade onde desenvolvido o projeto);

b) Cópia de um documento pessoal com foto e do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

c) Cópia do Título Eleitoral registrado no município de Dois Vizinhos anterior à 29 de junho de 2020 (data de publicação da Lei nº 14.017/2020);

d) Certidões de negativa de débito - CND Federal, Estadual e Municipal;

e) Prova de conta corrente bancária em nome do proponente para recebimento de recursos.

3.9. As pessoas jurídicas deverão enviar também:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir;

c) Ata de posse, no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício;

d) Inscrição do CNPJ;

e) Cópia de um documento pessoal com foto e do CPF do representante legal, quando não conste o número no documento de identidade;

f) Certidões negativas de débitos – CND's Federal, Estadual e Municipal;

g) Prova de regularidade com o Tribunal Regional do Trabalho- TRT 9ª região;

h) Prova de regularidade junto ao FGTS Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, podendo ser emitida através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

i) Prova de conta corrente bancária em nome do proponente ou representante legal para recebimento de recursos.



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

3.10. Nos casos de inscrição realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado, junto com os demais documentos, o respectivo instrumento de procuração com poderes específicos para tal finalidade, bem como cópias da carteira de identidade e CPF do procurador.

3.11. No caso de haver envolvimento de menores na realização da proposta, o proponente deverá apresentar autorização assinada, juntamente, com a devida cópia do documento de identidade dos pais e/ou responsáveis pelo menor.

3.12. A **ausência** de documentação prevista no item 3 deste Edital **INABILITARÁ** a inscrição.

3.13. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido por este item do edital.

3.14. Não serão aceitas inscrições de propostas que apresentem o formulário de inscrição (ANEXO I, II, III, IV e V) incompleto ou manuscrito.

3.15. Não serão aceitas inscrições de propostas que não atendam às exigências previstas neste Edital.

3.16. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, o proponente inabilitado poderá interpor recurso, devendo ser dirigido ao Comitê Municipal Gestor para distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da divulgação da lista de habilitados e inabilitados a ser disponibilizada no site do município de Dois Vizinhos, no endereço <https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> na aba LICITAÇÕES, modalidade Chamamento Público nº 016/2021.

#### **4. DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

4.1. A proposta de apresentação artística deverá ser elaborada especificamente para este edital e apresentada de acordo com os anexos I, II, III, IV ou V.

4.1.1. As propostas devem contemplar uma ou mais linguagens artísticas, como: dança, teatro, contação de histórias, poesia, teatro de bonecos, performance, circo, artes plásticas, artesanato, música, cultura popular entre outras não especificadas, para o público infantil ou adulto.

4.2. O proponente deverá apresentar junto ao anexo específico da categoria desejada, relatório de execução com 5 (cinco) fotos registradas durante a produção da proposta.

4.3. O proponente deverá apresentar proposta de classificação livre, com duração mínima de 1 (uma) hora para a Categoria I; mínimo de 4 (quatro) horas para a Categoria II; demais categorias de forma livre.

4.4. As apresentações serão realizadas em local a ser definido pelo Comitê, respeitando as regras estabelecidas para o combate ao novo corona vírus (covid-19).



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

4.5. A proposta não poderá fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais, fazer uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades.

4.6. As apresentações são gratuitas e não poderão realizar campanhas beneficentes com o objetivo de arrecadar recursos financeiros.

4.7. A Classificação indicativa do conteúdo da proposta deve ser livre.

4.8. Os custos para a produção e realização das propostas, são de responsabilidade do proponente ou de terceiros.

4.9. Para a categoria II, o proponente deverá apresentar uma proposta formal (Anexo II) com plano de curso, justificativa, avaliação, público alvo, bem como o nível de instrução necessário para participar da oficina (iniciante, avançado).

4.9.1. As datas de realização das oficinas/workshops da Categoria II, deverão ser agendadas previamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e demais Secretarias, de acordo com a Administração Municipal.

4.9.2. Ao final da oficina o proponente deverá fornecer ao participante uma declaração de participação, podendo ser este fornecido por meio digital conforme - Modelo fornecido no Anexo IX.

4.9.3. O Oficineiro/proponente deverá comprovar por meio de currículo e portfólio, experiência na área da oficina proposta.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão se inscrever, pessoa física artista e/ou produtor cultural, com idade igual ou superior a dezoito anos completos (considerada a data da inscrição) e/ou pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, que atendam às condições estabelecidas pelo presente edital.

5.1.1. O proponente pessoa física deve ser o executor do projeto artístico cultural submetido para obtenção dos recursos disponibilizados pela Lei nº. 14.017/2020.

5.1.2. O proponente Pessoa Física deverá residir na cidade de Dois Vizinhos e, se Pessoa Jurídica, estar estabelecido, formalmente no município.

5.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta nas Categorias I, II, III e V.

5.3. Na Categoria IV cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta, porém será permitido a inscrição na Categoria IV, e em mais uma das demais categorias.



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

## 6. DO IMPEDIMENTO:

6.1. É vedada a participação como proponente de:

- a) Servidores (as) públicos (as) do Município de Dois Vizinhos.
- b) Membros do Comitê Municipal Gestor e seus cônjuges ou companheiros;
- c) Cônjuges ou companheiros (as) de servidores lotados na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes, ou parentes até segundo grau;
- d) Contratados ativos pela Administração Pública Municipal por regime de subvenção;
- e) Sócios de membros do Comitê Municipal Gestor em empresas ou com participação na diretoria executiva de entidades que tenham representantes no Comitê Municipal Gestor;
- f) Órgãos públicos da administração direta ou indireta, autarquias ou fundações públicas;
- g) Pessoas físicas e jurídicas inidôneas.

6.2. É **vedada** a participação nos projetos, **em qualquer função**, mesmo que gratuitamente, de:

- a) Servidores (as) públicos (as) do Município de Dois Vizinhos;
- b) Membros do Comitê Municipal Gestor;
- c) Pessoas físicas que façam parte da diretoria ou gestão de instituições que recebam subvenção da Administração Pública Municipal.
- d) Cônjuges ou companheiros (as) de membros do Comitê Municipal Gestor e de servidores lotados na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos;

6.3. É vedada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os integrantes de uma mesma proposta.

6.3.1. Constatado este fato, o Comitê Municipal Gestor anulará sumariamente as inscrições posteriores, isto é, sem direito a recurso. Contudo, a primeira inscrição apresentada será preservada e tramitará de acordo com o disposto neste Edital.

6.4. A participação dos concorrentes implica o conhecimento do inteiro teor e a concordância com os termos do presente EDITAL.

## 7. DAS FASES DO PROCESSO DE CHAMAMENTO:

7.1. O chamamento será composto por 2 (duas) etapas:



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

1ª Etapa: Habilitação: será efetivada por servidores do Comitê Municipal Gestor para distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc, especialmente designados para este fim por meio da Portaria nº 106/2021 de 15 de outubro de 2021, onde será avaliado o correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como o atendimento a todas as exigências nesta etapa;

2ª Etapa: Análise da Proposta Artística Cultural e documentação complementar: realizada pelo Comitê Municipal Gestor para Distribuição de Recursos da Lei Aldir Blanc de Dois Vizinhos para verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º do Decreto 17716/2021.

7.2. Dos critérios da avaliação:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>
Excelência, originalidade e relevância da proposta: Conteúdo relevante, clareza e coerência; Projeto com concepção artística inovadora; Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva; Adequação da Proposta a temática "Identidade Duovizinhense" (para as categorias IV e V).	40
Análise do Currículo, Portfólio e Clipping do Artista: Será levado em consideração se o proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;	30
Efeito multiplicador: Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; Proposta de interesse público; Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência.	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

7.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no quesito originalidade e relevância da proposta;
- b) Maior pontuação no quesito potencial de realização do proponente;
- c) Maior pontuação no quesito Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens.



# Município de **Dois Vizinhos** Estado do Paraná

7.3.1 Permanecendo o empate caberá ao Comitê Municipal Gestor, deliberar acerca do desempate.

7.3.2 A divulgação do resultado final das propostas selecionadas por este Edital, será publicada no site oficial do município: <https://www.diariomunicipal.com.br/> e <https://doisvizinhos.pr.gov.br/>, devendo o interessado realizar o devido acompanhamento.

7.3.3 No caso de as propostas selecionados não atenderem o prazo previsto neste Edital, estas serão eliminadas oportunizando o chamamento da proposta subsequente, conforme ordem de classificação.

7.3.4 Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, com base na Lei 8.666/93, art. 41, § 2º. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados ao Comitê Municipal Gestor, o qual deverá responder em até 5 (cinco) dias úteis, encaminhando o mesmo para divulgação do julgamento no site.

7.3.5 O recurso será julgado pela Comitê Municipal Gestor para distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc em até 5 (cinco) dias úteis, e seu resultado será disponibilizado no site da <https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/>.

## **8 DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1 A fiscalização ficará a cargo do Comitê Municipal Gestor para distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc, especialmente designados para este fim por meio da Portaria nº 106/2021 de 15 de outubro de 2021.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:**

9.1 Compete ao contratado:

- a) executar integralmente a proposta de apresentação artística.
- b) responsabilizar-se, se for o caso, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas bancárias, impostos e quaisquer outros resultantes da proposta, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o Município de qualquer responsabilidade;
- c) responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução da proposta, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
- d) prever na execução da proposta os recursos materiais, a infraestrutura e os espaços necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- e) não fazer uso de substâncias, lícitas ou ilícitas, durante a apresentação artística;



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

f) cumprir fielmente a proposta aprovada e o Termo de Apoio Emergencial assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Compete ao Comitê Municipal Gestor:

- a) acompanhar a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos objeto do presente Edital;
- b) garantir o repasse dos recursos financeiros, de acordo com a proposta selecionada e com o estabelecido no Termo de Apoio Emergencial;
- c) coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução da proposta selecionada.

9.3. DOS DIREITOS AUTORAIS E DOS DIREITOS DE IMAGEM

9.3.1 Pela adesão ao presente edital, o proponente inscrito, que venha a ser convocado, autoriza o município de Dois Vizinhos, a utilizar os registros das ações e etapas da apresentação artística, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, conforme anexo VIII.

9.3.2 O município poderá, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

9.3.3 Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio da proposta inscrita, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando o município de Dois Vizinhos, quando for o caso.

## 10 DAS PENALIDADES

10.1. No caso de não cumprimento das exigências deste edital ou de qualquer cláusula do Termo de Apoio Emergencial, a ser celebrado, o município reserva-se no direito de aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitações ou editais de financiamento e impedimento de contratar ou celebrar parceria com a administração, com prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitações, editais de financiamento ou contratar e celebrar novas parcerias com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Ao inscrever a proposta, o proponente assume, sob as penas da Lei:

a) conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras as informações prestadas na proposta e seus anexos;

b) estar de acordo em assinar o Termo de Apoio Emergencial com o Município de Dois Vizinhos para realização da proposta, caso venha a ser selecionado, nos termos deste Edital.

11.2. Caso a proposta não seja executada em conformidade com o Termo de Apoio Emergencial, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

11.3. Qualquer alteração na proposta, depois de selecionada, deverá ser previamente submetida ao Comitê Municipal Gestor, através do e-mail: [leialdirblancdv@gmail.com](mailto:leialdirblancdv@gmail.com).

11.3.1. As alterações deverão ser instruídas de justificativa devidamente fundamentada.

11.3.2. No caso de solicitação de alteração da proposta, conforme subitem anterior, deverá ser preservado o objeto e o caráter da proposta originalmente selecionada.

11.4. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

11.5. Os casos omissos relativos a este Edital e não previstos em lei, serão encaminhados para a apreciação do Comitê Municipal Gestor.

11.6. O período de vigência do presente edital é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de acordo com Decreto Legislativo nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.017/2020.

11.7. Este edital entra em vigor a data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 20 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Luis Carlos Turatto  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Bruno Felipe Alves de Lima



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---

\_\_\_\_\_  
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi

\_\_\_\_\_  
Gilvana Fátima Schmoeller

\_\_\_\_\_  
Jades Henrique

\_\_\_\_\_  
Sheila De Col



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

ANEXO I – Edital nº 016/2021

MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA  
CATEGORIA I

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTA**

**Categoria I** - Produções artístico-culturais em formato presencial. Serão contemplados:

4 (quatro) projetos no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada produção (com participação de no mínimo 4 envolvidos). Valor total da ação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**TÍTULO DA PROPOSTA:**

**Assinale *uma* das seguintes áreas a qual se destina a proposta:**

- ( ) Artes Cênicas  
( ) Música  
( ) Dança  
( ) Cultura Popular  
( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_

**Tempo de duração total da proposta:**

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

( ) Pessoa Física                      ( ) Pessoa Jurídica

**Nome do Proponente:**

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:**

**N°**

**Complemento:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**Telefone:**

**Celular:**

**RG:**

**Orgão Expedidor:**

**Nome do Responsável:**

*(somente em caso de Pessoa Jurídica)*

**E-mail:**



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

## 3 – CURRÍCULO/ PORTIFÓLIO DO PROPONENTE

**CURRÍCULO:** Documento de tipo histórico, que relata as experiências profissionais e artísticas de uma pessoa ou grupo, como forma de demonstrar suas habilidades e competências.

**PORTIFÓLIO:** Coleção de trabalhos já realizados, devendo ser inserido documentação fotográfica em cores de trabalhos recentes desenvolvidos, e documentação complementar, como catálogos, textos e impressos de jornais, que comprove informações contidas no currículo, sua atuação e competência técnica para realização da proposta.

## 4 – CONCEPÇÃO DA PROPOSTA

Descreva sua proposta de apresentação detalhando as ações que deseja realizar. Este espaço é fundamental para o avaliador compreender com clareza o que vai ser apresentado.

**MUITO IMPORTANTE:**

*No caso de apresentação musical, informar também o repertório com nome e autor das músicas.*

## 5 – EQUIPE TÉCNICA

*Informar, os profissionais envolvidos na apresentação. Podem ser inseridas novas caixas de texto.*

Nome:

CPF:

Função:



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

Portfólio resumido:

**6 – ESPAÇO PARA ENVIO DE LINK DO YOUTUBE PARA ARQUIVOS DE ÁUDIO E/OU VÍDEO**

**(OPCIONAL).**

*Insira um link de algum trabalho já desenvolvido pelo proponente ou artista, para auxiliar o avaliador a ter mais clareza sobre a proposta.*

**7 - DECLARAÇÃO**

7.1 Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL CULTURA EM MUITAS MÃOS 016/2021.

7.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

7.3. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e Data:

**Assinatura obrigatória do proponente**



Município de  
**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

**ANEXO II**  
**MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA**  
**CATEGORIA II**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTA**

**Categoria II** – Oficinas/workshops artístico-culturais. Serão contemplados:  
2 projetos na área de artes plásticas no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada produção. Valor total da ação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

22 projetos na área de artesanato e cultura popular no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada produção. Valor total da ação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**TÍTULO DA OFICINA/ WORKSHOP:**

**Assinale a opção de projeto desejada:**

- ( ) Projetos na área de artes plásticas no valor unitário de R\$ 6.000,00.  
( ) Projetos na área de artesanato e cultura popular no valor unitário de R\$ 2.500,00.

**Assinale *uma* das seguintes áreas a qual se destina a proposta:**

- ( ) Artes Visuais  
( ) Artes Plásticas  
( ) Artesanato  
( ) Cultura Popular  
( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_

**Tempo de duração total da proposta (caso, seja dividida, especificar quantos períodos de quantos minutos e o período total):**

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

( ) Pessoa Física                      ( ) Pessoa Jurídica

**Nome do Proponente:**

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:**

**N°**

**Complemento:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**Telefone:**

**Celular:**

**RG:**

**Orgão Expedidor:**



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**Nome do Responsável:**

*(somente em caso de Pessoa Jurídica)*

**E-mail:**

### 3 – CURRÍCULO/ PORTIFÓLIO DO

**CURRÍCULO:** Documento de tipo histórico, que relata as experiências profissionais e artísticas de uma pessoa ou grupo, como forma de demonstrar suas habilidades e competências.

**PORTIFÓLIO:** Coleção de trabalhos já realizados, devendo ser inserido documentação fotográfica em cores de trabalhos recentes desenvolvidos, e documentação complementar, como catálogos, textos e impressos de jornais, que comprove informações contidas no currículo, sua atuação e competência técnica para realização da proposta.

### 4– CONCEPÇÃO DA PROPOSTA

A proposta da oficina/ workshop deverá contemplar: plano de curso, justificativa, avaliação, público alvo, nível de instrução necessário para participar da oficina (iniciante, avançado), bem como outras informações que o proponente julgar relevante.

### 5 – EQUIPE TÉCNICA

*Informar, os profissionais envolvidos na apresentação (Podem ser inseridas novas caixas de texto).*

**Nome:**

**CPF:**

**Função:**



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

Portfólio resumido:

**6 – ESPAÇO PARA ENVIO DE LINK DO YOUTUBE PARA ARQUIVOS DE ÁUDIO E/OU VÍDEO (OPCIONAL).**

*Insira um link de algum trabalho já desenvolvido pelo proponente ou artista, para auxiliar o avaliador a ter mais clareza sobre a proposta.*

**7 - DECLARAÇÃO**

7.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL CULTURA EM MUITAS MÃOS 016/2021.

7.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

7.3. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e Data:

**Assinatura obrigatória do proponente**



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

## ANEXO III MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA CATEGORIA III

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTA

**Categoria III-** Apresentações musicais individuais ao vivo. Serão contemplados: 30 (trinta) projetos de apresentações musicais individuais no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada produção. Valor total da ação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Nesta proposta, o proponente deverá informar o nome da canção escolhida e um link do Youtube, com a gravação da mesma, interpretada pelo proponente.**

**Canção:**

**Link:**

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

( ) Pessoa Física                      ( ) Pessoa Jurídica

**Nome do Proponente:**

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**Telefone:**

**Celular:**

**RG:**

**Orgão Expedidor:**

**Nome do Responsável:**

*(somente em caso de Pessoa Jurídica)*

**E-mail:**

### 3 – CURRÍCULO/ PORTIFÓLIO DO PROPONENTE

**CURRÍCULO:** Documento de tipo histórico, que relata a trajetória educacional e as experiências profissionais de uma pessoa, como forma de demonstrar suas habilidades e competências.

**PORTIFÓLIO:** Coleção de trabalhos já realizados, devendo ser inserido documentação fotográfica em cores de trabalhos recentes desenvolvidos, e documentação complementar, como catálogos, textos e impressos de jornais, que comprove informações contidas no currículo, sua atuação e competência técnica para realização da proposta.



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**4 – DECLARAÇÃO**

4.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL CULTURA EM MUITAS MÃOS 016/2021.

4.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

4.3. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e Data:	<b>Assinatura obrigatória do proponente</b>
---------------	---



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

## ANEXO IV MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA CATEGORIA IV

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTA

**Categoria IV-** Composição inédita e apresentação de uma canção em comemoração aos sessenta anos do Município de Dois Vizinhos:

1 (um) projeto no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor total da ação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Nesta proposta, o proponente deverá enviar a letra da canção inédita e um link do Youtube, com a gravação da mesma.**

**Canção:**

**Link:**

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

( ) Pessoa Física                      ( ) Pessoa Jurídica

**Nome do Proponente:**

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:**

**N°**

**Complemento:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**Telefone:**

**Celular:**

**RG:**

**Orgão Expedidor:**

**Nome do Responsável:**

*(somente em caso de Pessoa Jurídica)*

**E-mail:**



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

## 3 – CURRÍCULO/ PORTIFÓLIO DO PROPONENTE

**CURRÍCULO:** Documento de tipo histórico, que relata a trajetória educacional e as experiências profissionais de uma pessoa, como forma de demonstrar suas habilidades e competências.

**PORTIFÓLIO:** Coleção de trabalhos já realizados, devendo ser inserido documentação fotográfica em cores de trabalhos recentes desenvolvidos, e documentação complementar, como catálogos, textos e impressos de jornais, que comprove informações contidas no currículo, sua atuação e competência técnica para realização da proposta.

## 4 – LETRA DA CANÇÃO

Neste espaço o proponente deverá incluir a letra da canção inédita, em comemoração ao Sessenta Anos do Município.

## 5 – DECLARAÇÃO

5.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL CULTURA EM MUITAS MÃOS 016/2021.

5.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

5.3. Declaro que esta canção é de minha autoria, feita exclusivamente para a comemoração dos sessenta anos do Município de Dois Vizinhos.

5.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e Data:

**Assinatura obrigatória do proponente**



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

## ANEXO V MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA CATEGORIA V

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTA

**Categoria V-** Aquisição de obras de arte para composição do acervo municipal de arte com a temática "Identidade duovizinhense":

10 (dez) projetos no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor total da ação: R\$ 30.000,00

#### TÍTULO DA PROPOSTA

Nome da obra:

Técnica utilizada:

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

( ) Pessoa Física                      ( ) Pessoa Jurídica

Nome do Proponente:

CPF/CNPJ:

Endereço:

N°

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

Celular:

RG:

Orgão Expedidor:

Nome do Responsável:

*(somente em caso de Pessoa Jurídica)*

E-mail:

### 3 – CURRÍCULO/ PORTIFÓLIO DO PROPONENTE

**CURRÍCULO:** Documento de tipo histórico, que relata as experiências profissionais e artísticas de uma pessoa ou grupo, como forma de demonstrar suas habilidades e competências.

**PORTIFÓLIO:** Coleção de trabalhos já realizados, devendo ser inserido documentação fotográfica em cores de trabalhos recentes desenvolvidos, e documentação complementar, como catálogos, textos e impressos de jornais, que comprove informações contidas no currículo, sua atuação e competência técnica para realização da proposta.



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

#### 4- CONCEPÇÃO DA PROPOSTA

Anexo de imagem contendo material descritivo-técnico, devendo ser apresentadas no mínimo 2 (duas) e no máximo de 5 (cinco) imagens digitalizadas (300mm x 200mm – 300DPI) que irá concorrer à seleção. As imagens deverão ser fiéis às obras na fase de conferência dos selecionados. Caso não seja, haverá a desclassificação da obra(obrigatório);

O material descritivo-técnico contido no anexo deve conter as informações respeito das obras disponíveis, devendo indicar:

- Autor
- Título
- Ano
- Técnica e materiais usados
- Dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade)
- Contexto sucinto da obra, em linguagem clara e objetiva (máximode 10 linhas);
- Outras informações que julgar necessárias para melhor identificação da obra;
- Trabalhos experimentais devem informar eventuais suportes e materiais não usuais e deverão estar acompanhados de ilustrações, esquemas e texto explicativo sobre o manuseio e montagem;
- Obras seriadas ou múltiplos poderão ser tratadas como uma única obra.

#### 5 – DECLARAÇÃO

5.1. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL CULTURA EM MUITAS MÃOS 016/2021.

5.2. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

5.3. Declaro que a obra acima descrita é de minha autoria e a ser adquirida se encontra livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

5.4. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e Data:	<b>Assinatura obrigatória do proponente</b>
---------------	---



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**EDITAL CULTURA EM MUITAS MÃOS 016/2021**  
**ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE APOIO EMERGENCIAL;**  
**PESSOA FÍSICA**  
**TERMO DE APOIO EMERGENCIAL Nº XXX/2021**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.640/0001-08, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 130, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Luis Carlos Turatto, de outro lado XXXXXX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), portador(a) do RG nº XXXXXX/UF e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, Cidade/UF, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Apoio Emergencial, obedecidas às condições estabelecidas no Edital nº 016/2021, Lei Federal nº 14.017/2020 alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10464/2020 com as alterações do Decreto Federal nº 10.489/2020, na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, nos termos Decretos Municipais nº 17716/2021, 17706/2021 e Portaria nº 106/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Apoio Emergencial a realização da apresentação: (título da proposta).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço total, incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como, demais encargos pagos ou devidos em decorrência da execução do objeto contratado, é de R\$ .... (...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Apoio Emergencial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento do recurso previsto na Cláusula Segunda deste Termo de Apoio Emergencial, podendo ser prorrogado, a critério do Comitê Municipal Gestor para Distribuição de Recursos da Lei Aldir Blanc, mediante solicitação acompanhada de justificativa fundamentada pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**  
**O CONTRATADO obriga-se e responsabiliza-se a:**

- I. Cumprir fielmente a proposta selecionada e o Termo de Apoio Emergencial assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;
- II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bancários e quaisquer outros resultantes do presente Termo de Apoio Emergencial, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- III. Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução da proposta, de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---

direitos autorais;

- IV. Executar a proposta dentro da vigência prevista no Termo de Apoio Emergencial, conforme proposto no plano de trabalho aprovado, que será parte integrante do Termo de Apoio Emergencial, independente de traslado;
- V. Responsabilizar-se pelos recursos materiais, infraestrutura e os espaços necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- VI. Ceder ao Município de Dois Vizinhos o direito de imagem sobre todos os registros decorrentes da execução da proposta;
- VII. Atender com presteza ao Comitê Municipal Gestor para Distribuição de Recursos da Lei Aldir Blanc, nas solicitações e informações quantitativas e qualitativas relativas à execução da proposta;
- VIII. Comunicar ao Comitê Municipal Gestor para Distribuição de Recursos da Lei Aldir Blanc, no caso de paralisação ou de fato relevante, superveniente, que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade na execução da proposta financiada.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para a execução do objeto do presente Termo de Apoio Emergencial, o CONTRATANTE obriga-se a:

- I. Coordenar, supervisionar e fiscalizar a realização da proposta selecionada no Edital Cultura Em Muitas Mãos 2021;
- II. Promover o repasse dos recursos financeiros, estabelecidos conforme proposta selecionada;
- III. Exigir a restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O repasse dos recursos será feito diretamente na conta bancária do contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA**

- I. Qualquer alteração na proposta, depois de assinado o Termo de Apoio Emergencial, deverá ser solicitada através do e-mail: [leialdirblancdv@gmail.com](mailto:leialdirblancdv@gmail.com) ao Comitê Municipal Gestor para Distribuição de Recursos da Lei Aldir Blanc, instruída de justificativa devidamente fundamentada. A alteração somente poderá ser efetivada depois de aprovada;
- II. No caso de solicitação de alteração da proposta, conforme item anterior deverá ser preservado o caráter da proposta originalmente selecionada;



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

É vedado ao CONTRATADO a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Apoio Emergencial, bem como sua cessão ou transferência total sem autorização expressa do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

- I. Se o CONTRATADO deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Apoio Emergencial o CONTRATADO ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Apoio Emergencial, acrescidos de juros e correção monetária;
- III. Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido, o CONTRATADO será notificado pelo CONTRATANTE. No caso de não ser atendida a solicitação, o presente Termo de Apoio Emergencial será encaminhado para que sejam adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo inclusive ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

O Termo de Apoio Emergencial poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único:** O CONTRATADO reconhece desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA**

O presente Termo de Apoio Emergencial vincula-se estritamente ao Edital Cultura Em Muitas Mãos 2021 edital nº 016/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo de Apoio Emergencial estão lastreadas na seguinte dotação conforme Decreto nº 17706/2021:

Unidade Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2038 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Código/Fonte 03101 – Fonte Padrão 01044

3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Código/Fonte 03151 – Fonte Padrão 01044



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Dois Vizinhos, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

DOIS VIZINHOS, aos XX do mês de XXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
Luis Carlos Turatto  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Bruno Felipe Alves de Lima

\_\_\_\_\_  
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi

\_\_\_\_\_  
Gilvana Fatima Schmoeller

\_\_\_\_\_  
Jades Henrique

\_\_\_\_\_  
Scheila de Col

\_\_\_\_\_  
Contratado (a)



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**ANEXO VII**  
**MINUTA DO TERMO DE APOIO EMERGENCIAL;**  
**PESSOA JURÍDICA**  
**TERMO DE APOIO EMERGENCIAL Nº XXX/2021**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.640/0001-08, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 130, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Luis Carlos Turatto, de outro lado XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, Estado/UF, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº XX-XXXXXX/2020, resolveram e acordaram firmar o presente Termo de Apoio Emergencial, obedecidas às condições estabelecidas no Edital nº 016/2021, Lei Federal nº 14.017/2020 alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 com as alterações do Decreto Federal nº 10.489/2020, na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, nos termos Decretos Municipais nº 17716/2021, 17706/2021 e Portaria nº 106/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Apoio Emergencial a realização da apresentação: (título da proposta).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço total, incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como, demais encargos pagos ou devidos em decorrência da execução do objeto contratado, é de R\$ .... (...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Apoio Emergencial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento do recurso previsto na Cláusula Segunda deste Termo de Apoio Emergencial, podendo ser prorrogado, a critério do Comitê Municipal Gestor para Distribuição de Recursos da Lei Aldir Blanc, mediante solicitação acompanhada de justificativa fundamentada pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO obriga-se e responsabiliza-se a:

- I. Cumprir fielmente a proposta selecionada e o Termo de Apoio Emergencial assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;
- II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bancários e quaisquer outros resultantes do presente Termo de Apoio Emergencial, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- III. Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução da proposta, de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---

direitos autorais;

- IV. Executar a proposta dentro da vigência prevista no Termo de Apoio Emergencial, conforme proposto no plano de trabalho aprovado, que será parte integrante do Termo de Apoio Emergencial, independente de traslado;
- V. Responsabilizar-se pelos recursos materiais, infraestrutura e os espaços necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- VI. Ceder ao Município de Dois Vizinhos o direito de imagem sobre todos os registros decorrentes da execução da proposta;
- VII. Atender com presteza ao Comitê Municipal Gestor para Distribuição de Recursos da Lei Aldir Blanc, nas solicitações e informações quantitativas e qualitativas relativas à execução da proposta;
- VIII. Comunicar ao Comitê Municipal Gestor para Distribuição de Recursos da Lei Aldir Blanc, no caso de paralisação ou de fato relevante, superveniente, que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade na execução da proposta financiada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para a execução do objeto do presente Termo de Apoio Emergencial, o CONTRATANTE obriga-se a:

- I. Coordenar, supervisionar e fiscalizar a realização da proposta selecionada no Edital Em Muitas Mãos 2021;
- II. Promover o repasse dos recursos financeiros, estabelecidos conforme proposta selecionada;
- III. Exigir a restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O repasse dos recursos será feito diretamente na conta bancária do contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA**

- I. Qualquer alteração na proposta, depois de assinado o Termo de Apoio Emergencial, deverá ser solicitada através do e-mail: [leialdirblancdv@gmail.com](mailto:leialdirblancdv@gmail.com) ao Comitê Municipal Gestor para Distribuição de Recursos da Lei Aldir Blanc, instruída de justificativa devidamente fundamentada. A alteração somente poderá ser efetivada depois de aprovada;
- II. No caso de solicitação de alteração da proposta, conforme item anterior deverá ser preservado o caráter da proposta originalmente selecionada;



# Município de **Dois Vizinhos**

Estado do Paraná

## **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

É vedado ao CONTRATADO a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Apoio Emergencial, bem como sua cessão ou transferência total sem autorização expressa do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

- I. Se o CONTRATADO deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Apoio Emergencial o CONTRATADO ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Apoio Emergencial, acrescidos de juros e correção monetária;
- III. Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido, o CONTRATADO será notificado pelo CONTRATANTE. No caso de não ser atendida a solicitação, o presente Termo de Apoio Emergencial será encaminhado para que sejam adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo inclusive ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

O Termo de Apoio Emergencial poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único:** O CONTRATADO reconhece desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA**

O presente Termo de Apoio Emergencial vincula-se estritamente ao Edital Cultura Em Muitas Mãos 2021, edital nº 016/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo de Apoio Emergencial estão lastreadas na seguinte dotação conforme Decreto nº 17706/2021:

Unidade Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0013.2038 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Código/Fonte 03101 – Fonte Padrão 01044

3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Código/Fonte 03151 – Fonte Padrão 01044.



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Dois Vizinhos, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

DOIS VIZINHOS, aos XX do mês de XXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
Luis Carlos Turatto  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Bruno Felipe Alves de Lima

\_\_\_\_\_  
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi

\_\_\_\_\_  
Gilvana Fatima Schmoeller

\_\_\_\_\_  
Jades Henrique

\_\_\_\_\_  
Scheila de Col

\_\_\_\_\_  
Contratado (a)



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, Nome \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pela proposta abaixo nominada, autorizo o município de Dois Vizinhos a utilizar os registros das ações e etapas das ações artísticas, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Home page;
- (II) Cartazes;
- (III) Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Dois Vizinhos, XX de XXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
(no caso de pessoa jurídica, assinatura de seu representante legal)

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (INSIRA O NOME DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA AQUI).**



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

---

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que {... nome ...} participou do {...Oficina/ workshop nome.....} ministrado pelo professor(a) {...}, realizado de {... data...}, no {... local.....}, com carga horária de {...} hora, promovido pelo Edital de Chamamento Público nº 016/2021 – Cultura em Muitas Mãos 2021, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2021

-----  
Prof. ....